

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2024, às 18:00h.

Da ata da reunião realizada no dia 30 de abril de 2024, às 18:00 horas, na sede da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Alper" ou "Companhia"), na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo, SP, com a participação dos seguintes membros: Henrique Hitoshi Muramoto, Marcos Aurélio Couto, Eduardo Luiz Wurzburg, Gustavo Diniz Junqueira, Lucas Henrique Costa Manso Mussi, Piero Paolo Picchioni Minardi e Thiago Aranha Leite, todos membros efetivos e André de Barros Martins, membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

Nesta Reunião foram discutidos diversos assuntos, conforme discriminado a seguir:

I. Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia: Os membros deste Conselho de Administração elegem, a partir desta data, o Sr. **Henrique Hitoshi Muramoto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.064.042-0 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 326.235.228-47, com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-020, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e o Sr. **Marcos Aurélio Couto**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.626.098-2 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 060.720.068-50, com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-020, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em observância ao artigo 12º, §1º do Estatuto Social da Companhia.

Assim, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte formação de membros efetivos e suplente, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026:

- Henrique Hitoshi Muramoto (Presidente do Conselho de Administração)
- Marcos Aurélio Couto (Vice-presidente do Conselho de Administração)
- André de Barros Martins (membro suplente do Vice-Presidente)
- Eduardo Luiz Wurzburg (membro independente)
- Gustavo Diniz Junqueira (membro independente)
- Lucas Henrique Costa Manso Mussi
- Piero Paolo Picchioni Minardi
- Thiago Aranha Leite

II. Eleição dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: O Conselho de Administração elege, a partir desta data, os membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, quais sejam: (i) **Marcos Aurélio Couto**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.626.098-2 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 060.720.068-50, como Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Guilherme Silveira Barrozo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262.557-9 DIC RJ e inscrito no CPF sob o nº 100.207.257-36, como Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia; (iii) **André de Barros Martins**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.494.916-1 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 125.743.868-92 como Diretor de Benefícios e Diretor de Negócios da Companhia; (iv) **Antônio Luiz Joaquim Sallenave de Azevedo**, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.128.734 SSP BA e inscrito no CPF sob o nº 100.558.945-34, como Diretor de Operações; e (v) **Elaine Zanão Lapetina**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.640.896-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 283.296.158-47, como Diretora Jurídica e de Compliance e Diretora de Controles Internos da Companhia. Todos os Diretores ora eleitos com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-020.

II.I. Indicação do Responsável Técnico da Companhia: O Conselho de Administração da Companhia, indica como Responsável Técnico da Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, o Diretor de Operações, Sr. **Antônio Luiz Joaquim Sallenave de Azevedo**, registrado na SUSEP sob o nº 201025925, em observância aos critérios estabelecidos pelo artigo 15º, letra t e artigo 21º, do Estatuto Social da Companhia.

III. Eleição de membros do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: O Conselho de Administração elege, a partir desta data, os membros para compor o Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, quais sejam: (i) **Maria Carmen Westerlund Montera**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 256.4355 IFP RJ e inscrita no CPF sob o nº 362.882.927-53, como Coordenadora do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia; (ii) **Alexandre Meissner Baptista**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.812.268-7 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 215.230.308-365; e (iii) **Mauro Cesar Batista**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.918 SSP DF e inscrito no CPF sob o nº 024.069.261-68, todos com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05420-025.

IV. Eleição de membros do Comitê de Environmental, Social e Governance (“Comitê ESG”) da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: O Conselho de Administração elege, a partir desta data, os membros para compor o Comitê

ESG da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, quais sejam: (i) **Carolina Santos Lima**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.244.499-1 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 324.596.308-40; (ii) **Elaine Zanão Lapetina**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.640.896-7 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 283.296.158-47; (iii) **Gabriela Rosatti Guedes Pereira**, brasileira, solteira, bacharel em marketing, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.596.083-3 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 222.180.988-22; e (iv) **Guilherme Silveira Barrozo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262.557-9 DIC RJ e inscrito no CPF sob o nº 100.207.257-36, todos com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05420-025.

V. Eleição de membros do Comitê de Privacidade de Dados da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: Os membros deste Conselho de Administração elegem, a partir desta data, os membros para compor o Comitê de Privacidade de Dados da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, quais sejam: (i) **Carolina Santos Lima**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.244.499-1 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 324.596.308-40; (ii) **Elaine Zanão Lapetina**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.640.896-7 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 283.296.158-47; (iii) **Patrícia Fumagalli**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.157.493-3 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 266.840.108-90; e (iv) **Wilson de Lima Junior**, brasileiro, casado, bacharel em tecnologias da informação e comunicação, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.253.730-6 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 975.878.691-15, todos com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05420-025.

VI. Eleição de membros do Comitê de Gestão de Pessoas da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: Os membros deste Conselho de Administração elegem, a partir desta data, os membros para compor o Comitê de Gestão de Pessoas da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, quais sejam: (i) **Carolina Santos Lima**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.244.499-1 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 324.596.308-40; (ii) **Eduardo Luiz Wurzmann**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.266.943 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 085.702.598-83; (iii) **Frances Yumi Fukuda Alvim**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.015.028-3 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 220.822.968-14; (iv) **Lucas Henrique Costa Manso Mussi**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.915-565 SESPDS DF e inscrito no CPF sob o nº 036.264.471-38; e (v) **Marcos Aurélio Couto**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.626.098-2 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 060.720.068-50, todos com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05420-025.

VII. Eleição de membros do Comitê de M&A da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: Os membros deste Conselho de Administração

elegem, a partir desta data, os membros para compor o Comitê de M&A da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, quais sejam: (i) **André de Barros Martins**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.494.916-1 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 125.743.868-92 (ii) **Guilherme Silveira Barrozo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262.557-9 DIC RJ e inscrito no CPF sob o nº 100.207.257-36; (iii) **Henrique Hitoshi Muramoto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.064.042-0 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 326.235.228-47; (iv) **Lucas Henrique Costa Manso Mussi**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.915-565 SESPDS DF e inscrito no CPF sob o nº 036.264.471-38; (v) **Marcos Aurélio Couto**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.626.098-2 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 060.720.068-50; (vi) **Thiago Aranha Leite**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.579.549-0 SSP e inscrito no CPF sob o nº 304.677.528-85; e (vii) **Victor Ferreira Machado**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.298.249 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 018.443.201-46, todos com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05420-025.

VIII. Eleição de membros do Comitê de Ética da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: Os membros deste Conselho de Administração elegem, a partir desta data, os membros para compor o Comitê de Ética da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, quais sejam: (i) **Carolina Santos Lima**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.244.499-1 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 324.596.308-40; (ii) **Elaine Zanão Lapetina**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.640.896-7 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 283.296.158-47; e (iii) **Guilherme Silveira Barrozo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262.557-9 DIC RJ e inscrito no CPF sob o nº 100.207.257-36, todos com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05420-025.

IX. Eleição de membros do Comitê de Digital da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: Os membros deste Conselho de Administração elegem os seguintes membros, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: (i) **Armando Tadeu Buchina**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.371.247-5 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 088.894.368-75; (ii) **Eduardo Luiz Wurzmann**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.266.943 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 085.702.598-83; (iii) **Guilherme Silveira Barrozo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262.557-9 DIC RJ e inscrito no CPF sob o nº 100.207.257-36; (iv) **Henrique Hitoshi Muramoto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.064.042-0 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 326.235.228-47; (v) **Lucas Henrique Costa Manso Mussi**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.915-565 SESPDS DF e inscrito no CPF sob o nº 036.264.471-38; (vi) **Marcos Aurélio Couto**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.626.098-2 SSP SP e inscrito no

CPF sob o nº 060.720.068-50; e (vii) **Patrícia Fumagalli**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.157.493-3 e inscrita no CPF sob o nº 266.840.108-90, todos com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05420-025.

IX.I. Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Digital: Os membros deste Conselho de Administração, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o Regimento Interno do Comitê de Digital da Companhia, nos termos do Anexo I desta Ata.

Todas as apresentações correlatas aos temas discutidos nesta Reunião encontram-se arquivadas na Sede Social da Companhia.

Declaro ser o presente, cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

Henrique Hitoshi Muramoto
Presidente do Conselho de Administração

Anexo I
Regimento Interno do Comitê de Digital ("Comitê")

1. OBJETIVO

1.1. Este Regimento Interno tem por finalidade disciplinar o funcionamento do Comitê, que terá como objetivo a gestão estratégica das iniciativas envolvendo os temas de Digital e Tecnologia da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), incluindo as sociedades em que a Companhia detém participação, com função de apoio e assessoramento à Administração da Companhia.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1. Compete ao Comitê, sem prejuízo de outras obrigações que lhe sejam dadas pelo Conselho de Administração, a função de:

- a. Promover o alinhamento da área de Digital com a estratégia institucional e com o plano de negócios da Companhia;
- b. Acompanhar, discutir, avaliar e opinar sobre as estratégias e iniciativas de Digital e Tecnologia nos negócios e atividades da Companhia;
- c. Acompanhar o andamento e a efetividade das estratégias e iniciativas envolvendo os temas de Digital e Tecnologia da Companhia;
- d. Assessorar as decisões em relação aos recursos orçamentários para a viabilização da implantação dos projetos para a área de Digital da Companhia; e
- e. Analisar e avaliar demais temas de sua competência não elencados acima.

3. COMPOSIÇÃO

3.1. O Comitê será formado por membros indicados pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo que será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros. Os membros poderão acumular funções em mais de um comitê e permanecerão no cargo até que sejam destituídos ou deixem de ser colaboradores ou administradores da Companhia.

3.2. A função de membro do Comitê deve ser exercida respeitando-se os deveres de lealdade e diligência, bem como evitando-se quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da Companhia e de seus acionistas.

3.3. Não haverá qualquer hierarquia entre os membros do Comitê.

3.4. Os membros do Comitê devem manter sigilo das informações às quais tenham acesso em razão do cargo que ocupem, até a sua divulgação ao mercado, tudo na forma da lei e da regulamentação em vigor.

4. FUNCIONAMENTO

4.1. O Comitê realizará, no mínimo, 4 (quatro) reuniões anuais.

4.2. Os membros do Comitê poderão convidar para participar de suas reuniões administradores, parceiros ou colaboradores da Companhia ("Convidados"). Os Convidados deverão observar as mesmas obrigações de confidencialidade aplicáveis aos membros do Comitê.

4.3. As recomendações do Comitê deverão refletir, preferencialmente, o consenso de seus membros sobre a matéria avaliada.

4.4. As recomendações do Comitê não são vinculantes, cabendo exclusivamente ao Conselho de Administração e a Diretoria a tomada de decisões com relação à Companhia.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Os membros do Comitê têm a obrigação de conhecer e cumprir este Regimento, que estará disponível na sede da Companhia.

5.2. A Companhia se reserva ao direito de efetuar as alterações deste Regimento Sempre que julgar necessário.

5.3. Dúvidas ou divergências na interpretação deste Regimento serão resolvidas pela maioria dos votos dos membros do próprio Comitê ou, em caso de empate, pelo Conselho de Administração da Companhia.
